



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996](#), que dispõe sobre a condução de veículos oficiais;

CONSIDERANDO a redação do artigo 11, parágrafo único, da [Portaria PGR nº 70/2015](#);

CONSIDERANDO a redação do artigo 1º da [Portaria PGR nº 41/2016](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores ANTÔNIO DA SILVEIRA PIRES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 5205, e MARCELO DA SILVA VIANA, matrícula nº 28511, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, lotados e em exercício na Procuradoria da República no Município de Gurupi/TO, a dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 2º – Ficam revogadas a Portaria nº 15 de 10 de fevereiro de 2016 e Portaria PR/TO nº 71, de 16 de maio de 2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jan. 2018. Caderno Administrativo, p. 46.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**